

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 385/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/07/2022

CONSIDERANDO: a decisão ID 6656645 da Vara Criminal do TJ-Comarca De Bragança, e a necessidade de apurar os fatos relatados pelo fragranteado L.R.M., durante audiência de custódia, nos autos do Proc. nº 0801991-18.2022.8.14.0009 (IPL nº 00052/2002.100287-1), onde foi relatado ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função praticadas por um Policial Civil, dentro da DEPOL de Bragança, tudo conforme conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 386/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 13/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta, em tese, indevida e incompatível com a atuação policial da servidora G.F.L, Matrícula n. 5940109, lotada na UP de Marabá, concernentes as postagens em rede social, em desacordo com os padrões recomendados através da instrução normativa n. 002/2022 - GAB-DG/PC-PA, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 07/07/2022 e demais conexos mais anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 387/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 13/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor P.P.O.M. matrícula nº 5940464, o qual agiu de forma desconexa com os preceitos legais, ao liberar mediante fiança o nacional J.C.A., autuado no BOP nº 00130/2022.000481-8 (Proc. nº 0800202-75.2022.8.14.0011), sem verificar a existência de um MANDATO de Prisão em aberto, nos autos do Proc. nº 0000263-42.2017.8.14.0011, fato ocorrido em Cachoeira do Arari-PA, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 01/07/2022 e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 388/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 13/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades referentes aos fatos encaminhados através do Of. 216/2022/CRZS - Castanhal de 04/07/2022 (PAE 2022/842862), referentes as atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função, praticadas por Policiais Cíveis, fato ocorrido no município de Magalhães Barata no dia 30/06/2022, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 05/07/2022 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 389/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.L.F.D. matrícula nº 5020930, referente a extrapolação de prazo de investigação, conclusão e remessa do IPL nº 00153/2021.100057-6, o qual foi instaurado em 13/12/2021 e até o início de junho ainda não havia sido remetido a justiça, o que deu origem no Ministério Público a SIMP: 000994-930/2022, fato ocorrido no município de Bom Jesus do Tocantins, tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 05/07/2022 e Of. nº 867/2022 SPA MP/4ªPJMA de 09/06/2022 encaminhado ao Corregedor Regional da 10ª e 9ª RISP, mais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 390/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/07/2022

CONSIDERANDO: apurar e definir responsabilidades referentes ao extravio do celular marca SAMSUNG, modelo S8, cor prata, o qual estava atrelado ao IPL nº 00007/2020.100115-4 de 31/03/2020, sendo que o celular não acompanhou o procedimento quando este foi avocado para a DECCC - Diretoria Estadual de Combate a Crime Cibernéticos, tudo conforme Despacho da CCRM/CGPC de 11/07/2022 mais anexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 391/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a constatação de atraso na conclusão e remessa do APFD nº 128/2021.000171-4 (Proc. nº 0800514-15.2021.8.14.0002), fato ocorrido no município de Afuá/PA, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 08/06/2022 e Of. 0181/2022-Sec. Vara Única de Afuá de 06/06/2022 demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 392/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, referente a demora na conclusão e remessa das diligências referentes ao IPL nº 158/2016.000010-2 (Proc. nº 0000281.52.2016.8.14.0026), o qual foi encaminhado a DEPOL de Jacundá para diligências, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 01/07/2022 e Of. 680014404/2022-SecCrim/VUCJ-JACUNDÁ de 29/06/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 393/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do ofício do M.P. nº 277/2022 - MP/PJLA de 06/07/2022 e aos anexos, encaminhados através do PAE 2022/866744, os quais referem-se a solicitação de apuração dos fatos narrados na SIMP nº 000374-826/2022 encaminhados à Delegacia de Limoeiro do Ajuru, os quais não tiveram resposta e nem o devido andamento, tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 11/07/2022 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.